



RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMJ

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar fato determinado no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jacareacanga-PA no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Declara a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores para apurar fato determinado consistente em possíveis desvios de recursos da Câmara Municipal de Jacareacanga materializado nas movimentações suspeitas por intermédio de emissão de cheques ao portador em seu próprio favor e de diversas pessoas, os quais foram descontados na “boca” do caixa, da Conta Corrente nº 521.557-9, da Agência nº 237, do Banco Bradesco S.A., em Itaituba-PA, trata-se de 14 (quatorze) cheques sacados nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 de forma suspeita.

§ 1º O requerimento é de autoria dos parlamentares Ivânia Maria Tosin de Araújo, Rainéricy da Silva Quintino, Elinaldo Crixí Munduruku, Márcio Gagarin Ribeiro de Queiroz e Edileuza Viana.

§ 2º O Requerimento encontra-se subscrito por 05 (cinco) parlamentares, ou seja, 45,45% dos parlamentares da Câmara, ultrapassando o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) fixado na Constituição do Estado do Pará (art. 67), na Lei Orgânica Municipal (art. 27) e art. 33, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ.

§ 3º O requerimento foi lido e dada publicidade na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI é constituída pelos seguintes parlamentares:

- a) Presidente: Vereador Rainéricy da Silva Quintino;
- b) Relatora: Vereadora Ivânia Maria Tosin de Araújo;
- c) Membro: Vereador Elinaldo Crixí Munduruku.

§ 1º Os membros da Comissão foram indicados pelas respectivas lideranças partidárias durante a Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019, conforme registrado na Ata da respectiva Sessão, observando a proporcionalidade das respectivas bancadas conforme memória de cálculo em apenso aos autos.

§ 2º As bancadas foram notificadas na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019 para indicarem os membros da comissão, tudo respeitando a proporcionalidade das respectivas bancadas, conforme memória de cálculo em apenso aos autos.

§ 3º A eleição do presidente e da relatora da comissão foi promovida por votação dentro de seus membros em Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019, conforme registrado na Ata da respectiva Sessão.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão de seus trabalhos.

Página 1 de 2




MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Mesa Diretora – MD/CMJ
“Unidos por Jacareacanga”




Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga, 25 de fevereiro de 2019.


Veredor Silvio Stédile
Presidente da Câmara Municipal

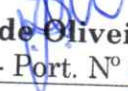

Vereadora Ivânia Maria Tosin de Araújo
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Veredor Márcio Queiroz
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador Edileuza Viana
2º Secretária da Câmara Municipal

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em,

25 / 02 / 2019


Stefane de Oliveira Lopes
Chefe de Gabinete - Port. Nº 002/2019-GAB/CMJ